Municipais

cação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de Julho de 1957.

[illegible]
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec. [illegible]

Lei nº 304, de 15 de Julho de 1957

Autoriza concessão de auxílio e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr$ 3.716,00 ao motorista municipal Waldemar Gabriel da Silva, para o pagamento de despêsas que realizou com seu tratamento em virtude de acidente sofrido quando conduzia o caminhão PM 2 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despêsa de que trata o art. 1º, fica aberto o credito especial de Cr$ 3.316,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de Julho de 1953.

[illegible]

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec., [illegible]

Lei nº 305, de 15 de Julho de 1953

Autoriza pagamento.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a importancia de Cr$ 19.805,30 correspondente às despêsas realizadas com os socorros urgentes prestados às vitimas do desastre de caminhão ocorrido nas imediações do local "Bebedouro", na estrada "Fronteira-